

Autoriza abertura do crédito especial de Cr\$ 16.000,00 para fins que espe
cífica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito-especial de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) para atender ao pagamento do restante dos juros vencidos no corrente ano, decorrentes do em préstimo contraído na Caixa Econômica Federal, para construção do Merca do Público.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953, 65º -
DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -